



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT** e do outro **J. F. ORMOND - ME**

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG 51.195.141 e CPF: 726.733.626-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J. F. ORMOND - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.423.565/0001-80**, estabelecida na Av. Urubu Rei nº 02, bairro CPA IV, na cidade de Cuiabá-MT, Cep: 78.058-054, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo S.r. **Joari Ferreira Ormond**, portador da Cédula de Identidade nº 0821379/8, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 34.504.648-09, decorrente Carta **Convite 003/2021**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Execução de Serviço nº 028/2021 acostado à Carta Convite nº 003/2021, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a Clausula Quarta, “**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**”, itens 4.1 e 4.2 e **Cláusula Quinta**, “**DO CREDITO PELA QUAL CORRERA A DESPESA**”, item 5.1 pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de **execução dos serviços** do Objeto deste contrato, será até 31/12/2022, conforme Cronograma Físico - Financeiro do Projeto a contar da emissão da **Ordem de Início dos Serviços e ciência da Contratada**.

4.2 - O prazo de **vigência do presente Contrato** passara a ser de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

1.1. O contrato vigorará até 31.12.2022

1.2. Permanecem inalteradas os demais itens desta clausula

5 -CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Ano Fiscal: **2022**

Órgão: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

Dotação Orçamentária: **04.122.0026.2061-0000**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha: **258**

Valor Estimado: **R\$ 37.860,60 (Trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos)**

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 de março de 2022.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. F. ORMOND – ME

CNPJ/MF nº 01.423.565/0001-80

Joari Ferreira Ormond

CPF nº 34.504.648-09

CONTRATADA